

BOAS VINDAS AO SEU CONSELHO PROFISSIONAL

Prezado (a) Profissional



Boas vindas ao seu Conselho Profissional e parabéns por obter o seu **Registro Profissional**, ele significa o seu compromisso de seguir o **Código de Ética** da profissão.

O CREF é um órgão do serviço público federal criado por lei para **orientar, disciplinar e fiscalizar** o exercício profissional da Educação Física, **defendendo a sociedade** em seu direito de ser atendida por profissionais habilitados e com compromisso ético.

O CREF é mantido e gerido pelos próprios profissionais de Educação Física, por isto é muito importante a sua participação. Conhecendo o estatuto, o regimento, as resoluções, as portarias, estando atento às notícias veiculadas no site, revistas, jornais, televisão e rádio, você poderá contribuir, com conhecimento de causa, dando sugestões, fazendo críticas construtivas e elegendo os dirigentes.

O CREF será seu **companheiro** durante toda sua vida profissional. Para conhecer os **direitos e deveres**, saber aproveitar os **benefícios** elencamos as seguintes orientações:

- 01) Visite diariamente o site **www.cref14.org.br** Ele é o principal veículo de comunicação do CREF. Nele estão disponíveis as leis, código de ética, resoluções, estatuto, regimentos, portarias, revistas, programação de eventos e cursos e notícias relativas às ações do CREF que **você precisa saber**.
- 02) Baixe no portal, em **Downloads** o arquivo "**Boas Vindas ao seu Conselho Profissional (dicas importantes, cursos, legislação etc)**".
- 03) Participe dando **sugestões** através do nosso portal.
- 04) Mantenha seu **endereço, e-mail e telefones** sempre **atualizados**. Se mudar, avise através de e-mail ou telefone.
- 05) Nunca deixe de **votar** nas eleições do CREF. Abster-se da eleição implica em perdas de direitos.
- 06) Pague em dia suas **anuidades**. Pagando em dia você terá grandes **descontos**. O atraso gera multas, juros, mora, perda do registro profissional e ainda cobrança judicial.
- 07) Participe dos eventos, palestras e cursos promovidos pelo CREF e as instituições conveniadas. A **atualização profissional contínua** é uma necessidade do mercado.
- 08) Aproveite os convênios e obtenha **benefícios**. Veja a lista no site.
- 09) Se deixar de exercer a profissão, mudar de estado ou país **avise imediatamente** ao CREF, evitando assim o acúmulo de débitos desnecessários.
- 10) Avise ao CREF sempre que constatar exercício ilegal da profissão.

Rubens dos Santos Silva
CREF 000034-G/GO
Presidente

